

Nota Oficial nº. 068/2025

Rio de Janeiro, 16/04/2025

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para o conhecimento de todos aqueles que devem obediência a legislação em vigor, publica-se o seguinte:

**1 – Presidência**
[presidente@voleirio.com.br](mailto:presidente@voleirio.com.br)
**2 – Educação e Cultura**
[educacaoecultura@voleirio.com.br](mailto:educacaoecultura@voleirio.com.br)
**3 – Gestão & Pessoas**
[gestaoepessoas@voleirio.com.br](mailto:gestaoepessoas@voleirio.com.br)
**1. Registro de atletas de voleibol de quadra**

CLUBE	NOME DO ATLETA	REGISTRO FEVERJ	REGISTRO CBV	CONDIÇÕES DE JOGO	
GRAJAÚ C.C.	GUILHERMO FERNANDES MARTINS MURO	26135	195261	16/04/2025	31/12/2025
GRAJAÚ C.C.	GUILHERME DE ALCANTARA ABREU	26136	198044	16/04/2025	31/12/2025
GRAJAÚ C.C.	BRYAN GUILHERME ANTONIO	26137	198045	16/04/2025	31/12/2025
GRAJAÚ C.C.	GABRIEL IVANTES SOUTO FERREIRA	26138	198064	16/04/2025	31/12/2025

**2. Renovação de atletas de voleibol de quadra**

CLUBE	NOME DO ATLETA	REGISTRO FEVERJ	REGISTRO CBV	CONDIÇÕES DE JOGO	
GRAJAÚ C.C.	KALUANÃ LIMA DE CARVALHO	25892	189001	16/04/2025	31/12/2025
GRAJAÚ C.C.	JOÃO PEDRO GABRI FAVORETO	25672	180557	16/04/2025	31/12/2025
GRAJAÚ C.C.	LUCAS ANDRADE DE ALBUQUERQUE	25675	180561	16/04/2025	31/12/2025
GRAJAÚ C.C.	ARTHUR CABRAL DE ALMEIDA	25681	180578	16/04/2025	31/12/2025
GRAJAÚ C.C.	LEVI BELLINI PORFIRIO DE SOUZA	25676	180564	16/04/2025	31/12/2025

**3. Transferência de atletas de voleibol de quadra de mesma Federação**

CLUBE ORIGEM	CLUBE DESTINO	NOME DO ATLETA	REGISTRO FEVERJ	REGISTRO CBV	CONDIÇÕES DE JOGO	
FLUMINENSE F.C.	GRAJAÚ C.C.	GABRIELLA RODRIGUES DE SOUZA PINTO	25474	178197	16/04/2025	31/12/2025
C.R. FLAMENGO	GRAJAÚ C.C.	FELIPE TEIXEIRA DE ASSIS SAMPAIO E SANTOS	25215	170402	16/04/2025	31/12/2025
FLUMINENSE F.C.	GRAJAÚ C.C.	GRAZIA MENEZES FROSI	25537	179876	16/04/2025	31/12/2025

**4 – Desenvolvimento Técnico**
[desenvolvimentotecnico@voleirio.com.br](mailto:desenvolvimentotecnico@voleirio.com.br)
**1. Comunicado de parceria**

A Federação de Volley-Ball do Estado do Rio de Janeiro vem através desta comunicar que, no intuito de fortalecer o voleibol em todo o estado, a partir da presente data está sendo firmada uma parceria com a Liga do Interior de Voleibol - RJ (LIV-RJ) na realização de competições.

A Copa Quissamã, a ser realizada em junho, passa a fazer parte do calendário oficial da FVR e será realizada em parceria.

**5 – Alto Rendimento Técnico**
[altorendimentotecnico@voleirio.com.br](mailto:altorendimentotecnico@voleirio.com.br)
**1. Comunicado Confederação Brasileira de Voleibol**
**1.1. Elegibilidade de atletas com registros em modalidades diferentes**


Compartilhamos abaixo o esclarecimento da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) a respeito da participação de atletas com registros em modalidades distintas (Quadra e Praia), diante da atual redação dos regulamentos aplicáveis:

De início, destaca-se o panorama atual em que os atletas vinculados à CBV possuem um registro único, com numeração única, independentemente da modalidade pela qual este primeiro registro tenha sido realizado. Além disso, é permitida, ainda, a criação de perfis diferentes, dentro do mesmo registro, relacionados a cada uma das modalidades, quadra e praia, inclusive com vínculos estaduais distintos.

O regulamento atual estabelece que atletas das categorias Sub-17 e Sub-19 só poderão participar das etapas representando a federação de seu **primeiro registro**.

No entanto, a redação vigente não deixaria claro se o "primeiro registro" se refere ao primeiro vínculo geral do atleta com a CBV ou ao primeiro perfil especificamente vinculado à modalidade de Vôlei de Praia, o que vem gerando interpretações divergentes.

Diante desse cenário, e considerando a necessidade de se esclarecer a correta interpretação e aplicação da norma, a CBV esclarece que o termo **"primeiro registro" significa ao primeiro vínculo geral do atleta com a CBV**.

Contudo, para garantir segurança jurídica e isonomia aos atletas já em atividade na atual temporada, a CBV informa que, exclusivamente para o ano de 2025, será permitida, **de forma excepcional**, a participação de atletas que possuam registro ativo em ambas as modalidades, que estejam atualmente vinculados no perfil de Vôlei de Praia a uma federação estadual distinta daquela correspondente ao seu primeiro registro junto à CBV, desde que residam comprovadamente no estado pelo qual competem; e que já tenham sido regularmente inscritos por esta federação, tendo participado de etapas oficiais nesta temporada e em temporadas anteriores.

Essa autorização será aplicada apenas aos atletas que tenham participado de etapas cuja lista de atletas confirmados (torneio principal e torneio qualifying) já tenha sido publicada até a data de divulgação desta Nota Oficial, não se estendendo a novas inscrições ou inscrições em andamento.

A presente medida tem caráter interpretativo, e tem por objetivo final resguardar a continuidade esportiva dos atletas envolvidos, garantindo o pleno funcionamento das competições e a equidade entre os participantes.

Ressalte-se que, para as temporadas futuras, a CBV instituirá, a partir de 2026, uma norma definitiva que estabeleça de forma clara os critérios de elegibilidade dos atletas.

## 6 – Tribunal de Justiça Desportiva

[tjd@voleirio.com.br](mailto:tjd@voleirio.com.br)



Renato D 'Avila  
PRESIDENTE